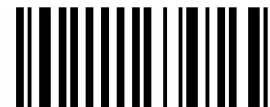




Câmara Municipal de Carambeí - PR - Carambeí - PR
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000241

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12025/03/24000241

Número / Ano	000241/2025
Data / Horário	24/03/2025 - 13:21:58
Ementa	IND Nº 39/2025 - Indico atualização da Lei Municipal nº 535/2007, visando incluir disposições que estabeleçam formas de regularização para construções realizadas de maneira irregular ou em desconformidade com determinadas normas vigentes.
Autor	Sergio
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Indicação
Número Páginas	1
Emitido por	Cristiane



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Carambeí – Paraná - www.carambei.pr.leg.br

Email: camara@carambei.pr.leg.br – Fone: 42 3122-3100

Gabinete do Vereador Sergio Luís de Oliveira

Proposição nº 1/2025

O Vereador Sergio Luís de Oliveira, infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Carambeí a seguinte proposição:

INDICAÇÃO 1/2025 – Indico nos termos da Legislação Municipal, tendo por base o artigo 34, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que trata das matérias objeto de leis complementares, especificamente sobre o Código de Obras ou de Edificações, solicitar a atualização da Lei Municipal nº 535/2007, visando incluir disposições que estabeleçam formas de regularização para construções realizadas de maneira irregular ou em desconformidade com determinadas normas vigentes.

Sala das Sessões da Câmara Municipal em 21 de março de 2025.

Sergio Luis de Oliveira
Vereador

Justificativa

A ausência de um mecanismo adequado para a regularização dessas edificações tem gerado diversas dificuldades para os munícipes, impedindo a obtenção de documentação regular e restringindo o acesso a serviços essenciais. Dessa forma, a inclusão de procedimentos claros e acessíveis para a legalização dessas edificações irregulares contribuirá significativamente para a organização do crescimento urbano do município e garantirá maior segurança jurídica aos proprietários.

Por reflexo disso, devem serem adotadas providências necessárias para a revisão e atualização da Lei 535/2007, incluindo normas e diretrizes para a regularização das construções irregulares, de forma a beneficiar a população e garantir um desenvolvimento urbano mais ordenado e justo para todos.